



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.003980/2022-14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022- SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.008325/2018-76
PROCESSO Nº 08230.003980/2022-14

QUINTO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
03/2019,
SERVIÇOS DE
RECEPÇÃO COM
DISPONIBILIZAÇÃO
DE MÃO DE
OBRA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
EM ALAGOAS –
SR/PF/AL E A
EMPRESA
SERVVALE
SERVIÇOS GERAIS
DO VALE DO SÃO
FRANCISCO
EIRELI EPP., NA
FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora a Sra. JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 721/2022 - MJSP/SE/DF, de 9 de junho de 2022, publicada no DOU nº 111 , Pag. 42, e Portaria de Ordenador de Despesas nº 16.363/2022/DG/PF, de 15 de junho de 2022, publicada no BS nº

114 em 20/06/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, CNPJ: 09.676.022/0001-40, com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50.850-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, brasileiro, representante legal portador da cédula de identidade nº 1.176.791 – SSP/PE e inscrito no CPF: 104.254.544-87, resolvem celebrar o presente Apostilamento de acordo com o Processo nº 08230.004687/2021-93 e 08230.008325/2018-76, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019-SR/PF/AL e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Apostilamento é a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019, seus anexos, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e no Contrato 03/2019 – Prestação de serviços continuado de recepção com disponibilização de mão de obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de **2022**, os valores abaixo elencados, conforme reajuste salarial concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nº AL0000CCT nº 35/2022, homologada em 21/02/2022:

Meses	Valor mês	Valor repactuado	Diferença 1
jan/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
fev/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
mar/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
abr/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
mai/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
jun/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
jul/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
ago/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
set/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
out/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
nov/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
dez/22	67.844,97	74.319,59	R\$ 6.474,62
TOTAL	814.139,64	891.835,08	R\$ 77.695,44
APOSTILAMENTO	R\$ 814.139,64	R\$ 891.835,08	R\$ 77.695,44
NOTA PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE JANEIRO A JUNHO:			R\$ 38.847,72

RECEPCIONISTAS

Local do Serviço	Quantidade de postos	Valor unitário	Valor total
recepção com periculosidade	15	R\$ 4.186,45	R\$ 62.796,75
recepção sem periculosidade	3	R\$ 3.840,97	R\$ 11.522,91

Parágrafo Segundo - Assegura-se o pagamento de **retroativo** no valor de R\$38.847,72 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) que compreende o período de 01/01/2022 a 30/06/2022, em respeito à Convenção Coletiva de Trabalho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência a partir de 01/01/2022 quanto ao salário da categoria, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Apostilamento é de R\$77.695,44 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG22

DDO: 1.367/2022

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.008325/2018-76 e 08230.003980/2022-14.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 5 de julho de 2022.

JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/AL

(assinado eletronicamente)

DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA

Representante da Empresa Servvale Serviços Gerais do Vale do São Francisco Eireli EPP

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME:



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SA PEREIRA GONCALVES PACHECO, Superintendente Regional**, em 05/07/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23955647** e o código CRC **61BA13D3**.